



Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

Nº 13.505

João Pessoa - Sexta-feira, 04 de Maio de 2007

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 28.155, DE 03 DE MAIO DE 2007

Homologa os Decretos de SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, por ESTIAGENS, dos municípios relacionados em ANEXO e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado, o Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, e a Resolução nº 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil, e,

Considerando que os Municípios foram atingidos por desastres naturais, relacionados com a intensa redução das precipitações hídricas e a sua má distribuição espacial e que se encontram encravados no semi-árido, na região denominada Polígono das Secas;

Considerando que as chuvas do ano em curso não foram suficientes para atender às necessidades da população, acarretando, logo após, um período de estiagem, causando perdas substanciais nas culturas agrícolas de subsistência, principalmente milho e feijão;

Considerando que os agricultores dependem unicamente, para o seu sustento, destas culturas agrícolas e que, pela Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002, que criou o Fundo Garantia-Safra, têm direito aos benefícios aqueles agricultores que tiveram perdas acima de 50% e cujo município tenha declarado Situação Anormal (Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública);

Considerando que a estiagem causa transtorno para o abastecimento d'água na área atingida do município;

Considerando que, de acordo com a Resolução nº 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil, a intensidade do desastre foi de nível II;

Considerando, finalmente, que a situação de estiagem é um evento natural, de evolução gradual, e que as medidas emergenciais de amparo à população atingida são de competência dos órgãos governamentais,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam homologados os Decretos Municipais relacionados no Anexo Único deste Decreto, os quais declararam situação anormal caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, afetados por estiagem.

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de Homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhe são próprios, no âmbito da jurisdição estadual.

Art. 3º Os Órgãos do Sistema Nacional de Defesa Civil – SINDEC sediados no território do Estado ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao município afetado, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil deste Estado e de acordo com o Plano de Trabalho previamente estabelecido.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data dos Decretos dos Municípios relacionados no Anexo Único, devendo vigor pelo prazo nele determinado.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de maio de 2007; 119º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

ANEXO ÚNICO

DECRETO Nº	DATA	MUNICÍPIO	ZONA ATINGIDA PELA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA
010/2007	16/04/07	Areia	Rural
047/2007	26/03/07	Baraúna	Rural e Urbana
012/2007	13/03/07	Cacimba de Dentro	Rural e Urbana
118/2007	21/03/07	Cajazeirinhas	Rural
004/2007	12/03/07	Caraúbas	Rural
192/2007	13/04/07	Caturité	Rural
410/2007	28/03/07	São José do Sabugi	Rural

Decreto nº 28.156 de 03 de maio de 2007

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, alínea "c", da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/722/2007,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 267.873,25 (duzentos e sessenta e sete mil oitocentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
34.201- DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	02	267.873,25
TOTAL			267.873,25

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, combinado com o artigo 111, inciso II, da Lei Estadual nº 3.654/71.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de maio de 2007; 119º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITO
Secretário de Estado das Finanças

FRANCISCO EVANGELISTA DE FREITAS
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

Decreto nº 28.157 de 03 de maio de 2007

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/784/2007,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
34.207- COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
16.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.36	00	8.000,00
TOTAL			8.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
34.207- COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
16.122.5046-4205- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	3390.36	00	8.000,00
TOTAL			8.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de maio de 2007; 119º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITO
Secretário de Estado das Finanças

FRANCISCO EVANGELISTA DE FREITAS
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

Decreto nº 28.158 de 03 de maio de 2007

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/778/2007,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

32.000- SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
32.901- FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA NO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.5274-4314- COMBATE À POBREZA	4470.51	06	45.000,00
TOTAL			45.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:


32.000- SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
32.901- FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA NO ESTADO

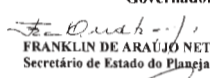
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.5274-4314- COMBATE À POBREZA	3340.30	06	45.000,00
TOTAL			45.000,00


Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de maio de 2007; 119º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 28.159 de 03 de maio de 2007

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/727/2007,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
22.204 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.362.5121-2853-ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO AGROTÉCNICO	3390.30	00	40.000,00
TOTAL			40.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
22.204 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.362.5121-2853-ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO AGROTÉCNICO	3390.36	00	10.000,00
	3390.39	00	30.000,00
TOTAL			40.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO ESTADO
Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
SUPERINTENDENTE

CARLOS A. GONDIM DE OLIVEIRA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

GEOVALDO CARVALHO
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
DIRETOR DE OPERAÇÕES


Diário Oficial


Editor: Walter de Souza


Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: diariooficial@auniao.pb.gov.br

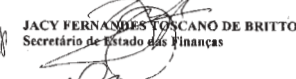
Assinatura: (83) 218-6518


Anual	R\$ 400,00
Semestral	R\$ 200,00
Número Atrasado	R\$ 3,00

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de maio de 2007; 119º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


NEREALDO PONTES DE AZEVEDO
Secretário de Estado da Educação e Cultura

Decreto nº 28.160 de 03 de maio de 2007

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/777/2007,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 344.594,27** (trezentos e quarenta e quatro mil quinhentos e noventa e quatro reais e vinte e sete centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

19.000- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
19.901- FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5038-4235- CAPACITAÇÃO CONTÍNUA DO SERVIDOR	3390.30	70	270.000,00
	3390.39	70	44.594,27
	4490.52	70	30.000,00
TOTAL			344.594,27

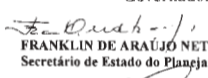
Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do PBCONSIG, conforme Decreto 25.502, de 29 de novembro de 2004, depositado na conta nº 011.104, do Banco Real.

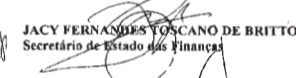
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

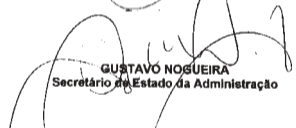
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de maio de 2007; 119º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


GUSTAVO NOGUEIRA
Secretário de Estado da Administração

Decreto nº 28.161 de 03 de maio de 2007

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/776/2007,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

19.000- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
19.101- GABINETE DO SECRETÁRIO


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5038-1550- DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS E DA CAPACIDADE DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	4490.52	00	400.000,00
TOTAL			400.000,00


Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Convênio nº 004/2007, que entre si celebram o Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Estado da Administração e o Paraná Banco S/A, conforme conta de nº 1.002152, do Banco Real.


Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

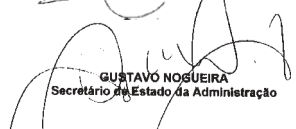
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de maio de 2007; 119º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


GUSTAVO NOGUEIRA
Secretário de Estado da Administração

Decreto nº 28.162 de 03 de maio de 2007

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/776/2007, **D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

19.000- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
19.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.13	00	30.000,00
TOTAL			30.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:


19.000- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
19.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

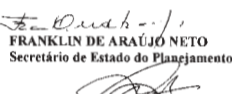
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO	3390.39	00	30.000,00
TOTAL			30.000,00


Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de maio de 2007; 119º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


GUSTAVO NOGUEIRA
Secretário de Estado da Administração

Decreto nº 28.163 de 03 de maio de 2007

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/746/2007, **D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 13.000,00** (treze mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

14.000- DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
14.101- DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.062.5158-2387- ACOMPANHAMENTO DAS PENAS E ME-DIDAS ALTERNATIVAS	3390.93	00	1.500,00
02.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.13	00	1.000,00
	3390.30	00	10.500,00
TOTAL			13.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:


14.000- DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
14.101- DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

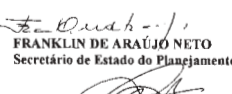
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.062.5158-2387- ACOMPANHAMENTO DAS PENAS E ME-DIDAS ALTERNATIVAS	3390.36	00	1.500,00
02.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	00	11.500,00
TOTAL			13.000,00


Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de maio de 2007; 119º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 28.164 de 03 de maio de 2007

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº

8.171, de 17 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/672/2007,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
22.204 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	00	400.000,00
TOTAL			400.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

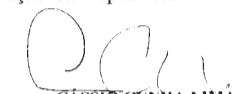
22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
22.204 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

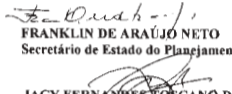
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4490.92	00	400.000,00
TOTAL			400.000,00

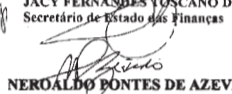
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

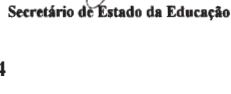
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de maio de 2007; 119º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


NEROALDO PONTES DE AZEVEDO
Secretário de Estado da Educação e Cultura

Ato Governamental nº 2.094

João Pessoa, 03 de maio de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, e combinado com o Decreto nº 27.972, de 06 de Janeiro de 2007,

R E S O L V E dispensar NIVALDO DE QUEIROZ SÁTIRO, matrícula nº 083.963-9, de responder pelo cargo em comissão de Diretor da Sexta Região de Ensino, Símbolo DAS-3, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Ato Governamental nº 2.095

João Pessoa, 03 de maio de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear NIVALDO DE QUEIROZ SÁTIRO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Regional de Educação e Cultura da Sexta Região, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Ato Governamental nº 2.096

João Pessoa, 03 de maio de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, e combinado com o Decreto nº 27.972, de 06 de Janeiro de 2007,

R E S O L V E dispensar LENIRA GUEDES BRANDÃO, matrícula nº 081.722-8, de responder pelo cargo em comissão de Chefe do Grupo de Estatística da Sexta Região de Ensino, Símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Ato Governamental nº 2.097

João Pessoa, 03 de maio de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear LENIRA GUEDES BRANDÃO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Estatística da Sexta Gerência Regional de Educação e Cultura, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Ato Governamental nº 2.098

João Pessoa, 03 de maio de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, e combinado com o Decreto nº 27.972, de 06 de Janeiro de 2007,

R E S O L V E dispensar ANAILDES FERNANDES DE LUCENA ARAÚJO, matrícula nº 057.666-2, de responder pelo cargo em comissão de Chefe do Grupo de Assistência ao Estudante da Sexta Região de Ensino, Símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Ato Governamental nº 2.099

João Pessoa, 03 de maio de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear ANAILDES FERNANDES DE LUCENA ARAÚJO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Assistência Escolar Integrada da Sexta Gerência Regional de Educação e Cultura, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Ato Governamental nº 2.100

João Pessoa, 03 de maio de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, e combinado com o Decreto nº 27.972, de 06 de Janeiro de 2007,

R E S O L V E dispensar MARIA SINEIDE LACERDA DE CALDAS, matrícula nº 092.611-6, de responder pelo cargo em comissão de Chefe do Grupo de Ação Pedagógica da Sexta Região de Ensino, Símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Ato Governamental nº 2.101

João Pessoa, 03 de maio de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º,

inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007.

R E S O L V E nomear **MARIA SINEIDE LACERDA DE CALDAS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Ação Pedagógica da Sexta Gerência Regional de Educação e Cultura, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Ato Governamental nº 2.102 João Pessoa, 03 de maio de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, e combinado com o Decreto nº 27.972, de 06 de Janeiro de 2007,

R E S O L V E dispensar **MARIA NUNES LEITE WANDERLEY**, matrícula nº 065.019-6, de responder pelo cargo em comissão de Chefe da Unidade de Apoio da Sexta Região de Ensino, Símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Ato Governamental nº 2.103 João Pessoa, 03 de maio de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **MARIA NUNES LEITE WANDERLEY**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo da Sexta Gerência Regional de Educação e Cultura, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Ato Governamental nº 2.104 João Pessoa, 03 de maio de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, e combinado com o Decreto nº 27.972, de 06 de Janeiro de 2007,

R E S O L V E dispensar **MARIA SÔNIA DO CARMO ALBUQUERQUE CARVALHO**, matrícula nº 129.304-4, de responder pelo cargo em comissão de Diretor da Sétima Região de Ensino, Símbolo DAS-3, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Ato Governamental nº 2.105 João Pessoa, 03 de maio de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **MARIA SÔNIA DO CARMO ALBUQUERQUE CARVALHO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Regional de Educação e Cultura da Sétima Região, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Ato Governamental nº 2.106 João Pessoa, 03 de maio de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, e combinado com o Decreto nº 27.972, de 06 de Janeiro de 2007,

R E S O L V E dispensar **FRANCINELIA CABRAL DA SILVA**, matrícula nº 153.438-6, de responder pelo cargo em comissão de Chefe do Grupo de Assistência ao Estudante da Sétima Região de Ensino, Símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Ato Governamental nº 2.107 João Pessoa, 03 de maio de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **FRANCINELIA CABRAL DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Assistência Escolar Integrada da Sétima Gerência Regional de Educação e Cultura, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Ato Governamental nº 2.108 João Pessoa, 03 de maio de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, e combinado com o Decreto nº 27.972, de 06 de Janeiro de 2007,

R E S O L V E dispensar **JUSSARA HELENA GALDINO MANGUEIRA**, matrícula nº 094.972-8, de responder pelo cargo em comissão de Chefe da Unidade de Apoio da Sétima Região de Ensino, Símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Ato Governamental nº 2.109 João Pessoa, 03 de maio de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **JUSSARA HELENA GALDINO MANGUEIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo da Sétima Gerência Regional de Educação e Cultura, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Ato Governamental nº 2.110 João Pessoa, 03 de maio de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, e combinado com o Decreto nº 27.972, de 06 de Janeiro de 2007,

R E S O L V E dispensar **MARIA DE LOURDES SINFRÔNIO PITA**, matrícula nº 056.877-5, de responder pelo cargo em comissão de Chefe do Grupo de Estatística da Sétima Região de Ensino, Símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Ato Governamental nº 2.111 João Pessoa, 03 de maio de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **MARIA DE LOURDES SINFRÔNIO PITA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Estatística da Sétima Gerência Regional de Educação e Cultura, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Ato Governamental nº 2.112 João Pessoa, 03 de maio de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, e combinado com o Decreto nº 27.972, de 06 de Janeiro de 2007,

R E S O L V E dispensar **MARIA DO CARMO LIMA BEZERRA**, matrícula nº 143.841-7, de responder pelo cargo em comissão de Chefe do Grupo de Ação Pedagógica da Sétima Região de Ensino, Símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Ato Governamental nº 2.113 João Pessoa, 03 de maio de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **MARIA DO CARMO LIMA BEZERRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Ação Pedagógica da Sétima Gerência Regional de Educação e Cultura, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Ato Governamental nº 2.114 João Pessoa, 03 de maio de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, e combinado com o Decreto nº 27.972, de 06 de Janeiro de 2007,

R E S O L V E dispensar **WILMA MARQUES LIMA E ROSAS**, matrícula nº 099.686-6, de responder pelo cargo em comissão de Diretor da Décima Primeira Região de Ensino, Símbolo DAS-3, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Ato Governamental nº 2.115 João Pessoa, 03 de maio de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **WILMA MARQUES LIMA E ROSAS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Regional de Educação e Cultura da Décima Primeira Região, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Ato Governamental nº 2.116 João Pessoa, 03 de maio de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **RIANE FRANCISCA SOARES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo da Décima Primeira Gerência Regional de Educação e Cultura, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Ato Governamental nº 2.117 João Pessoa, 03 de maio de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, e combinado com o Decreto nº 27.972, de 06 de Janeiro de 2007,

R E S O L V E dispensar **LUCINEIDE DA SILVA**, matrícula nº 153.503-0, de responder pelo cargo em comissão de Chefe do Grupo de Assistência ao Estudante da Décima Primeira Região de Ensino, Símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Ato Governamental nº 2.118 João Pessoa, 03 de maio de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **LUCINEIDE DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Assistência Escolar Integrada da Décima Primeira Gerência Regional de Educação e Cultura, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Ato Governamental nº 2.119 João Pessoa, 03 de maio de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, e combinado com o Decreto nº 27.972, de 06 de Janeiro de 2007,

R E S O L V E dispensar **MARIA DO SOCORRO DE SOUSA**, matrícula nº 129.586-1, de responder pelo cargo em comissão de Chefe do Grupo de Ação Pedagógica da Décima Primeira Região de Ensino, Símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Ato Governamental nº 2.120 João Pessoa, 03 de maio de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **MARIA DO SOCORRO DE SOUSA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Ação Pedagógica da Décima Primeira Gerência Regional de Educação e Cultura, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Ato Governamental nº 2.121 João Pessoa, 03 de maio de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, e combinado com o Decreto nº 27.972, de 06 de Janeiro de 2007,

R E S O L V E dispensar **MARIA HILMA DE MEDEIROS BARBOSA**, matrícula nº 143.585-0, de responder pelo cargo em comissão de Chefe do Grupo de Estatística da Décima Primeira Região de Ensino, Símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Ato Governamental nº 2.122 João Pessoa, 03 de maio de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **MARIA HILMA DE MEDEIROS BARBOSA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Estatística da Décima Primeira Gerência Regional de Educação e Cultura, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Ato Governamental nº 2.123 João Pessoa, 03 de maio de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **ANTÔNIO TEODÓSIO DA COSTA JÚNIOR**, matrícula nº 146.188-5, do cargo em comissão de Assistente Administrativo III, Símbolo CSE-4, com exercício na Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental nº 2.124 João Pessoa, 03 de maio de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, e combinado com o Decreto nº 27.972, de 06 de Janeiro de 2007,

R E S O L V E dispensar os servidores abaixo discriminados, lotados na Secretaria de Estado da Administração, de responder pelos cargos em comissão, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Matrícula	Cargo	Simbologia
Esmeralda Porfírio Sales Ricarte de Souza	154.163-3	Gerente Operacional de Arquivo e Documentação	DAS-2
Tácio Valery de Oliveira	152.363-5	Chefe do Núcleo de Serviços Gerais	DAS-4
Jeremias Pedro da Silva Filho	152.272-8	Chefe do Núcleo de Codificação e Registro em Arquivo	DAS-4
Walterleide Andrade de Souza	097.304-1	Chefe do Núcleo de Guarda e Manutenção Permanente de Documentação	DAS-4

Ato Governamental nº 2.125

João Pessoa, 03 de maio de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, lotados na Secretaria de Estado da Administração, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Cargo	Simbologia
Aislan Fernandes Pereira	Chefe do Núcleo de Desenvolvimento de Sistemas Integrados de Informação e Normatização	CGF-3
Esmeralda Porfírio Sales Ricarte de Souza	Gerente Operacional de Arquivo e Documentação	CGF-2

Ato Governamental nº 2.126

João Pessoa, 03 de maio de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Administração, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Cargo	Simbologia
Antônio Teodósio da Costa Júnior	Assistente Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Administração	CAD-6
Tácio Valery de Oliveira	Gerente Operacional de Segurança Patrimonial e de Pessoas	CGF-2
Walterleide Andrade de Souza	Chefe do Núcleo de Codificação e Registro em Arquivo	CGF-3
Jeremias Pedro da Silva Filho	Chefe do Núcleo de Guarda e Manutenção Permanente de Documentação	CGF-3

Ato Governamental nº 2.127

João Pessoa, 03 de maio de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear MALI PEREIRA TREVAS SILVA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Gabinete I, Símbolo CAD-6, tendo exercício na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Ato Governamental nº 2.128

João Pessoa, 03 de maio de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear MARCELA TRINDADE ROCHA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo III, Símbolo CSE-4, tendo exercício na Secretaria de Estado de Infra-Estrutura.

Ato Governamental nº 2.129

João Pessoa, 03 de maio de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear EDNA DE SOUSA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo III, Símbolo CSE-4, tendo exercício na Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

Ato Governamental nº 2.130

João Pessoa, 03 de maio de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, lotados na Secretaria de Estado do Acompanhamento da Ação Governamental, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Cargo	Simbologia
Anneliese Chianca Heim	Assessor para Assuntos Parlamentares da Secretaria de Estado do Acompanhamento da Ação Governamental	CAD-7
Luzia Mirtes Ferreira dos Santos	Gerente Regional de Acompanhamento da Ação Governamental da Primeira Região	CGF-2

Ato Governamental nº 2.131

João Pessoa, 03 de maio de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, tendo exercício na Secretaria de Estado do Acompanhamento da Ação Governamental:

Servidor	Cargo	Simbologia
Alisson Henrique Padilha da Nóbrega	Assistente Administrativo I	CSE-2
Luciano José da Silva	Assistente Administrativo II	CSE-3
Maria do Socorro Alves Costa de Azevedo	Assistente Administrativo III	CSE-4

Ato Governamental nº 2.132

João Pessoa, 03 de maio de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que

lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear GENIVAL AYRES DE QUEIROZ FILHO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete II, Símbolo CSE-1, tendo exercício na Secretaria de Estado do Governo.

Ato Governamental nº 2.133

João Pessoa, 03 de maio de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear DÉBORA MARIA MEDEIROS DE BRITO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete I, Símbolo CAD-6, tendo exercício na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 2.134

João Pessoa, 03 de maio de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear ALINE BARROS MARINHO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Operacional III, Símbolo CSE-5, tendo exercício na Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental nº 2.135

João Pessoa, 03 de maio de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear JOSIVAN BATISTA DA SILVA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo III, Símbolo CSE-4, tendo exercício na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

Ato Governamental nº 2.136

João Pessoa, 03 de maio de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear MANOEL ANTÔNIO DOS SANTOS, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete I, Símbolo CAD-6, tendo exercício na Secretaria de Estado do Governo.

Ato Governamental nº 2.137

João Pessoa, 03 de maio de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear MARCONI ROGÉRIO FERREIRA BARBOSA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico III, Símbolo CSE-4, tendo exercício na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

Ato Governamental nº 2.138

João Pessoa, 03 de maio de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear ISAÍAS DOS SANTOS FILHO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Geral do Hospital Regional de Emergência Dom Luiz Gonzaga Fernandes, Símbolo CSS-1, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2.139

João Pessoa, 03 de maio de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear GERALDO BATISTA DOS SANTOS, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete III, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Secretaria de Estado da Interiorização da Ação do Governo:

Ato Governamental nº 2.140

João Pessoa, 03 de maio de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear ALLYSON FERNANDO DE ARRUDA TAVARES, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico III, Símbolo CSE-4, tendo exercício na Secretaria de Estado da Interiorização da Ação do Governo:

Ato Governamental nº 2.141

João Pessoa, 03 de maio de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear VILMA MARIA LIMA DA SILVA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo II, Símbolo CSE-3, tendo exercício na Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2.142

João Pessoa, 03 de maio de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear PAULO FARIAS DA SILVA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico II, Símbolo CSE-3, tendo exercício na Secretaria de Estado da Comunicação Institucional.

Ato Governamental nº 2.143

João Pessoa, 03 de maio de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear VALCIR CASADO MAILHO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete I, Símbolo CAD-6, tendo exercício na Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental nº 2.144 João Pessoa, 03 de maio de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **ISVALDO CABRAL DE SOUSA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete I, Símbolo CAD-6, tendo exercício na Secretaria de Estado do Governo.

Ato Governamental nº 2.145 João Pessoa, 03 de maio de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **ANDREA CARLA DE AZEVEDO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete da Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão, Símbolo CAD-4.

Ato Governamental nº 2.146 João Pessoa, 03 de maio de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **JOÃO DOS SANTOS NETO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete I, Símbolo CAD-6, tendo exercício na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 2.147 João Pessoa, 03 de maio de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **JOSÉ HUMBERTO DE ANDRADE LUCENA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete I, Símbolo CAD-6, tendo exercício na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 2.148 João Pessoa, 03 de maio de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito o AG 1849/2007, publicado no Diário Oficial do Estado, em 15 de abril de 2007.

Ato Governamental nº 2.149 João Pessoa, 03 de maio de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **BRUNA DE ALMEIDA PEREIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete III, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Ato Governamental nº 2.150 João Pessoa, 03 de maio de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito o AG 1814/2007, publicado no Diário Oficial do Estado, em 15 de abril de 2007.

Ato Governamental nº 2.151 João Pessoa, 03 de maio de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **ANA PAULA SIMÕES LEITE**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete I, Símbolo CAD-6, tendo exercício na Secretaria de Estado do Governo.

Ato Governamental nº 2.152 João Pessoa, 03 de maio de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito o AG 1239/2007, publicado no Diário Oficial do Estado, em 31 de março de 2007.

Ato Governamental nº 2.153 João Pessoa, 03 de maio de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **ALESSANDRA CRISTIAN INOCÊNCIO DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimentos em comissão de Assistente Administrativo III, Símbolo CSE-4, tendo exercício na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Ato Governamental nº 2.154 João Pessoa, 03 de maio de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **MARIA DO REMÉDIO CASSIMIRO**, para ocupar o cargo de Assistente de Gabinete I, Símbolo CAD-6, tendo exercício na Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2.155 João Pessoa, 03 de maio de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **THIAGO ALVES DA SILVA**, para ocupar o cargo de Assistente de Gabinete I, Símbolo CAD-6, tendo exercício na Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2.156 João Pessoa, 03 de maio de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **WALDENIZA DUARTE LEITE**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete III, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

Secretarias de Estado

Administração

PORTARIA Nº 101/SEAD

João Pessoa, 27 de abril de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 07.016.474-6/SEAD,

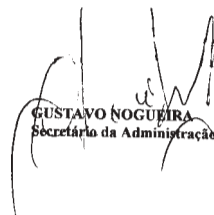
RESOLVE, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **JOSÉ ULISSES NASCIMENTO DE SOUZA**, do cargo de Agente de Investigação, Código GPC 608, matrícula n.º 135.683-6, lotado na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

PORTARIA Nº 102/SEAD

João Pessoa, 27 de abril de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 07.016.477-1/SEAD,

RESOLVE, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **GRACILIANO FONTINO LORDÃO**, do cargo de Agente de Investigação, Código GPC 608, matrícula n.º 133.163-9, lotado na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.


GUSTAVO NOGUEIRA
Secretário da Administração

RESENHA Nº 073/2007

EXPEDIENTE DO DIA: 27 / 04 / 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	ASSUNTO	PARECER	DESPACHO
04.011.997-1	IREMAR FARIAS DE FIGUEIREDO	133.148-3	CONVERSÃO DE FÉRIAS	960/06	INDEFERIDO
07.013.221-6	VERALUCIA BATISTA DANTAS FERNANDES	114.644-1	ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	294/07	INDEFERIDO
07.013.417-1	MARIA DA GLÓRIA LEITE RAMALHO	129.156-4	ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	187/07	INDEFERIDO
03.058.747-6	MARIA DO LIVRAMENTO SANTOS	146.701-8	ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	245/07	INDEFERIDO
03.057.916-3	ANTONIO DE BARROS MOURA	124.892-8	ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	174/07	INDEFERIDO
03.056.254-6	CAROLINA DA COSTA GOMES RIBEIRO	135.567-8	ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	303/07	INDEFERIDO
03.018.039-2	JOSINETE FREITAS DE LIRA	116.412-1	ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	243/07	INDEFERIDO
03.052.761-9	NANCI DA SILVA NAZARIO	133.659-2	ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	242/07	INDEFERIDO

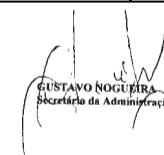

GUSTAVO NOGUEIRA
Secretário da Administração

RESENHA Nº 075/2007

EXPEDIENTE DO DIA: 27 / 04 / 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Laudo da JUNTA MÉDICA CENTRAL DO ESTADO e PARECER da DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, DEFERIU os Processos de READAPTAÇÃO DE CARGO, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOT.	PERÍODO
07.014.417-6	MARIA DO SOCORRO FERNANDES DA SILVA	087.873-1	PROFESSOR	SEEC	06 MESES
07.013.464-2	FRANCISCA RAMALHO DE FIGUEIREDO	071.889-1	PROFESSOR	SEEC	01 ANO
07.013.477-4	ALVARO HENRIQUE LISBÔA	145.090-5	PROFESSOR	SEEC	01 ANO
07.013.478-2	ALVARO HENRIQUE LISBÔA	130.426-7	PROFESSOR	SEEC	01 ANO
07.014.687-0	MARLENE COSTA	070.039-8	PROFESSOR	SEEC	DEFINITIVO


GUSTAVO NOGUEIRA
Secretário da Administração

Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente

AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA - AESA

PORTARIA DP.Nº 05/2007

João Pessoa, 27 de abril de 2007.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Parágrafo Único do Art. 2º da Lei 7.860 de 11 de novembro de 2005, e considerando o Decreto nº 28.100, de 10.04.2007.

R E S O L V E dispensar **VALQUÍRIA DE SOUSA CABRAL**, matrícula 111.032-2, do exercício do cargo, em Comissão, de Assessor Jurídico da Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba - AESA, Símbolo AS -1.

PORTARIA DP.Nº 06/2007

João Pessoa, 27 de abril de 2007.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Parágrafo Único do Art. 2º da Lei 7.860 de 11 de novembro de 2005, e considerando o Decreto nº 28.100, de 10.04.2007.

R E S O L V E nomear **MARCOS CÉLIO DO NASCIMENTO**, para ocupar o cargo, em Comissão, de Assessor Jurídico da Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba - AESA, Símbolo AS -1.

PORTARIA DP.Nº 07/2007

João Pessoa, 27 de abril de 2007.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Parágrafo Único do Art. 2º da Lei 7.860 de 11 de novembro de 2005, e considerando o Decreto nº 28.100, de 10.04.2007.

R E S O L V E dispensar **WALTER BORGES BEZERRA CAVALCANTI**, matrícula 111.045-5, do exercício do cargo, em Comissão, de Gerente Executivo de Administração Geral da Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba - AESA, Símbolo AS -2.

PORTARIA DP.Nº 08/2007

João Pessoa, 27 de abril de 2007.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS

ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Parágrafo Único do Art. 2º da Lei 7.860 de 11 de novembro de 2005, e considerando o Decreto nº 28.100, de 10.04.2007.

RESOLVE nomear **MARIA DAS MERCÊS DE CARVALHO BRITO**, para ocupar o cargo, em Comissão, de Gerente Executivo de Administração Geral da Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba – AESA, Símbolo AS -2.


José Ernesto Souto Bezerra
Diretor Presidente

Planejamento e Gestão

PROJETO COOPERAR

PORTARIA Nº 007/2007

A Coordenação Geral do PROJETO COOPERAR do Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.523, de 11 de setembro de 1997 (DOE de 11.09.97), combinado com o Decreto nº 19.328, de 26 de novembro de 1997 (DOE de 27.11.97).

RESOLVE:

1) Constituir Comissão de Tomada de Contas Especial, formada pelos servidores **Ana Lúcia Figueiredo Brito da Silva**, matrícula nº 99.697-1, **Luiz Marcelo Moreira Franco**, matrícula nº 59.541-1 e **Ana Lúcia Gonçalves Machado**, matrícula nº 71.060-1 para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos relativos às pendências verificadas nos Convênios de números, 101/99, 0226/04, 0308/04, 0326/04, 0332/04, 0423/04, 0432/04, 0433/04, 0016/05, 0069/05, 0071/05, 0075/05, 0100/05, 0021/05, 0023/05, 0025/05, 0107/05, 0001/06, 0008/06, 0027/06, 0030/06, 0031/06, 0040/06, 0041/06, 0044/06;

2) Determinar o prazo de 45 (quarenta e cinco dias), a partir da data da publicação desta portaria, para apresentar relatório conclusivo dos trabalhos;

3) Publique-se e cumpra-se.

Cabedelo, 27 de abril de 2007.

PORTARIA Nº 008/2007

A Coordenação Geral do PROJETO COOPERAR do Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.523, de 11 de setembro de 1997 (DOE de 11.09.97), combinado com o Decreto nº 19.328, de 26 de novembro de 1997 (DOE de 27.11.97).

RESOLVE:

1) Constituir Comissão de Tomada de Contas Especial, formada pelos servidores, **Maria do Socorro Maia Lima Guedes**, matrícula nº 76.202-4, **Otávio Nery de Moraes Filho**, matrícula nº 99.706-4 e **Humberto Pereira Pessoa** matrícula nº 146.072-2 para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos relativos às pendências verificadas nos Convênios de números, 0106/04, 0188/04, 0709/04, 0797/04, 0814/04, 0816/04, 0015/05, 0029/05, 0051/05, 0064/05, 0066/05, 0098/05, 0106/05, 0145/05, 0161/05, 0166/05, 0005/06, 0007/06, 0026/06, 0042/06, 0046/06, 0062/06, 0064/06;

2) Determinar o prazo de 45 (quarenta e cinco dias), a partir da data da publicação desta portaria, para apresentar relatório conclusivo dos trabalhos;

3) Publique-se e cumpra-se.

Cabedelo, 27 de abril de 2007.


SÔNIA MARIA GERMANO DE FIGUEIREDO
Coordenadora Geral do Projeto Cooperar

Segurança e da Defesa Social

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB

PORTARIA Nº 053/2007-DS

João Pessoa, 02 de maio de 2007.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, I, da Lei nº 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7065, de 08.10.76, modificado pelo artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960 e, em conformidade com o que dispõe o artigo 131 e seguintes, da Lei Complementar nº 58/2003;

RESOLVE:

I-Instaurar Sindicância para apurar as irregularidades apontadas no processo nº 01000.000077/2007-27 - DETRAN, devendo a Comissão Permanente de Sindicância, apresentar relatório conclusivo no prazo de trinta dias.

II-A presente Portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação;

III-Encaminhar à Comissão Permanente de Sindicância, para conhecimento e as devidas providências.

PORTARIA Nº 055/2007-DS

João Pessoa, 02 de maio de 2007.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

CONSIDERANDO a necessidade de reiniciar o processo de habilitação inicial (permissão) e formação de condutores de veículos automotores, suspensos desde o início de março de 1999, pôr determinação do DENATRAN;

CONSIDERANDO os pedidos de credenciamento e registro dos Centros de Formações de Condutores, junto a Coordenadora Regional de Trânsito - CRT deste Departamento;

CONSIDERANDO a certificação dos CFC's pela CRT quanto à documentação, instalação física do prédio e pessoal;

RESOLVE:

I-Autorizar o funcionamento do Centro de Formação de Condutores na sua respectiva categoria abaixo relacionada, conforme Certificação da CRT, enquanto durar o período de tramitação dos processos para credenciamento junto ao DENATRAN e registro neste Departamento;

II-Centro de Formação de Condutores "VITÓRIA RÉGIA", localizada na Rua Padre Zeferino Maria, nº 01 - Centro - Sapé-Pb, categoria "AB";

III-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV-Encaminhar à Diretoria de Operações para providenciar através da C.R.T as devidas anotações.

PORTARIA Nº 056/2007-DS

João Pessoa, 03 de maio de 2007.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e;

Consolida procedimento para aumento e eficiência de segurança das operações eletrônicas de comunicação de gravames e da outras providências.

Considerando a Resolução nº 159/2004-CONTRAN;

Considerando o conteúdo da Portaria nº 006/2004, que trata da implementação do SNG-Sistema Nacional de Gravame no âmbito do DETRAN do Estado da Paraíba;

Considerando a necessidade de implementar novos mecanismos que visem

umentar a eficiência e segurança das operações eletrônicas de comunicação de gravames.

RESOLVE:

Art.1º - Após a inclusão/alteração do gravame pelo agente credor, o proprietário deverá dirigir-se imediatamente ao DETRAN/PB para emissão da respectiva documentação do veículo (CRV/CRLV), com a averbação do gravame, atendendo à Resolução nº 159/2004/CONTRAN.

Parágrafo único - Ultrapassados 30 (trinta) dias da inclusão/alteração do gravame financeiro, este não mais poderá ser cancelado pelo agente credor, devendo o proprietário comparecer ao DETRAN/PB, para regularização da situação.

Art.2º - Ultrapassado o prazo acima estipulado e havendo necessidade do cancelamento do gravame, o agente credor deverá encaminhar solicitação formal, com a justificativa para a operação, acompanhada obrigatoriamente de todos os seus dados para o contato, devidamente justificada e assinada com reconhecimento de firma do signatário, estabelecendo poderes para o ato, para apreciação do DETRAN/PB e posterior resposta.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA n.º 009/2007- ASSEJUR

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 9º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 3848, de 15 de junho de 1976, c/c o Decreto nº 7.065, de 08 de outubro de 1976, modificado pelos artigos 15 e 24 do Decreto nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE designar o Bel. **ROMILTON DUTRA DINIZ**, Advogado do Quadro Comissionado do DETRAN/PB, matrícula nº 0952-1, inscrito na OAB/Pb sob o nº 4583/PB, para, na qualidade de representante da Autarquia, defender os interesses do Órgão, nos autos das AÇÃO DE INDENIZAÇÃO, processada sob o nº 200.2003.013.790-1, junto a 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital, impetrada por **GILVANDRO ALEXANDRE DA SILVA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste munus, acompanhando o feito em qualquer Instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA.

João Pessoa/PB, 02 de maio de 2007.

PORTARIA Nº 051/2007-DS

João Pessoa, 27 de abril de 2007.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

CONSIDERANDO a necessidade de reiniciar o processo de habilitação inicial (permissão) e formação de condutores de veículos automotores, suspensos desde o início de março de 1999, pôr determinação do DENATRAN;

CONSIDERANDO os pedidos de credenciamento e registro dos Centros de Formações de Condutores, junto a Coordenadora Regional de Trânsito - CRT deste Departamento;

CONSIDERANDO a certificação dos CFC's pela CRT quanto à documentação, instalação física do prédio e pessoal;

RESOLVE:

I-Autorizar o funcionamento do Centro de Formação de Condutores na sua respectiva categoria abaixo relacionada, conforme Certificação da CRT, enquanto durar o período de tramitação dos processos para credenciamento junto ao DENATRAN e registro neste Departamento;

II-Centro de Formação de Condutores "BARROSO LTDA" (filial) localizada na Praça Camilo de Holanda, nº 72 - Centro - Cajazeiras-Pb, categoria "AB";

III-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV-Encaminhar à Diretoria de Operações para providenciar através da C.R.T as devidas anotações.

PORTARIA Nº 052/2007-DS

João Pessoa, 27 de abril de 2007.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, em conformidade com o que consta no Processo nº 01000.004991/2007-47-DETRAN/PB;

RESOLVE:

I-Designar a servidora **Maria do Socorro V. Rodrigues**, matrícula nº 0808-7, para responder pelo cargo de Chefe da Seção de Contabilidade, Simbologia DAS-05, enquanto durar o afastamento de seu titular Paulo Roberto de Araújo, matrícula nº 3121-6, em gozo de férias regulamentares no período de 16.04. a 15.05.2007;

II-A presente Portaria retroage seus efeitos a 16.04.2007;

III-Encaminhar à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e as devidas anotações.


PAULO ROBERTO DE AQUINO NEPOMUCENO
Diretor Superintendente

Desenvolvimento Humano

FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA - FAC

PORTARIA N.º 042/2007-FAC/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA - FAC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 37 do Decreto n.º 11.333, de 02 de maio de 1986.

RESOLVE:

Nomear **JOHN HERBERT SILVA ANDRADE** para o cargo em comissão de Coordenador de Desenvolvimento Comunitário, símbolo DAS-1, do Quadro de Pessoal Comissionado desta Fundação.

João Pessoa, 30 de março de 2007.


GILMAR AURELIANO DE LIMA
Presidente

Turismo e do Desenvolvimento

Econômico

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA - IMEQ/PB

PORTARIA Nº 017/07-IMEQ/PB/DS

João Pessoa, 02 de maio de 2007.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA - IMEQ/PB, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do Processo IMEQ-PB nº 202/2007,

RESOLVE, homologar Licença Especial de 180 (cento e oitenta) dias, referentes ao 2º decênio, correspondente ao período de 04.04.1993 a 04.04.2003, em favor de MAURIENE

DANTAS MORAIS DE SOUSA, matrícula nº 298, Contadora desta Autarquia.
 Publique-se.


 EDVALDO LEITE DE CALDAS JÚNIOR
 Diretor Superintendente

Procuradoria Geral do Estado

A Procuradora Geral Adjunta do Estado, no uso das atribuições que lhe conferem o **artigo 138**, da Constituição do Estado, c/c o **artigo 8º e seguintes** da Lei Complementar estadual nº 42, de 16 de dezembro de 1986, e o **artigo 23** do Decreto nº 11.822 (Regulamento da Procuradoria Geral do Estado), **APROVOU** os **Pareceres Jurídicos abaixo discriminados:**

Parecer nº	Solicitante	Assunto	Situação
PGE/26/2007	ROBÉRIO MANGUEIRA DE LIMA	RETIRADA DO SÓCIO COTISTA DA SOCIEDADE	INDEFERIMENTO
PGE/24/2007	SERGIO TARGINO SOARES DE CARVALHO	EXCLUSÃO DO SÓCIO -GERENTE DA LISTAGEM DOS DEVEDORES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA	INDEFERIMENTO

Parecer nº	Solicitante	Assunto	Situação
PGE/27/2007	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	APOSENTADORIA DE NOTÁRIOS, OFICIAIS DE REGISTRO, ESCRIVENTES E AUXILIARES	DEFERIMENTO
PGE/28/2007	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	APOSENTADORIA DE NOTÁRIOS, OFICIAIS DE REGISTRO, ESCRIVENTES E AUXILIARES	DEFERIMENTO
PGE/29/2007	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	APOSENTADORIA DE NOTÁRIOS, OFICIAIS DE REGISTRO, ESCRIVENTES E AUXILIARES	DEFERIMENTO

Procuradoria Geral do Estado, em 27 de Abril de 2007.


 Mônica Nogueira Figueiredo
 PROCURADORA GERAL DO ESTADO ADJUNTA